



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 2024 / 2020
DATA 03 / 12 / 2020
Responsável
Cleberson Arandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 073/2020
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO A INCLUIR A EMPRESA FAGNER PEREIRA SEGANTIN - AUTO SOCORRO SEGANTIN COMO BENEFICIARIA DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir como beneficiaria da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa FAGNER PEREIRA SEGANTIN – AUTO SOCORRO SEGANTIN, em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único da referida Lei Municipal.

ARTIGO 2º - Fica Autorizado ao Poder Executivo alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e prazos, à FAGNER PEREIRA SEGANTIN – AUTO SOCORRO SEGANTIN, CNPJ/MF nº 36.954.309/0001-68 o LOTE Nº 05 da QUADRA 10 com área total de 2.399,59 m² (dois mil, trezentos e noventa e nove metros e cinquenta e nove centímetros quadrados, localizado no DISTRITO INDUSTRIAL, conforme consta na Matrícula nº.13.669 - CRI da Comarca de Guarantã do Norte-MT.

§ 1º - O imóvel está avaliado em R\$ 12.429,87 (doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) conforme Decreto nº 013/2020 de 31/01/2020;

§ 2º - Para recebimento do valor dos imóveis será observado o disposto no Artigo 14, § 2º da Lei 660/2007;

§ 3º - O imóvel a ser alienado possui os seguintes limites e confrontações:

MATRÍCULA Nº 13.669:

LOTE 05 – QUADRA 10 - “imóvel urbano, com área de 2.399,59 m² (dois mil, trezentos e noventa e nove metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), compreendido no Loteamento “Distrito Industrial”, com as seguintes limitações e



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

confrontações: FRENTE: Estrada PA103 04, na distância de 53,51 metros; LADO DIREITO; lote 06 na distância de 50,00 metros; LADO ESQUERDO: Avenida Maricá, na distância de 40,99 metros; FUNDOS; lote nº 04 na distância de 48,32 metros”. Obs. Raio R1 de 9,00 metros na Estrada PA 103 com Avenida Maricá”

§ 4º - A empresa deverá providenciar, por conta própria a Rede de energia elétrica para implantação do seu empreendimento, isentando o município de qualquer responsabilidade.

ARTIGO 3º - O imóvel descrito no artigo 2º, § 3º, desta Lei destina-se à construção e instalação da empresa "FAGNER PEREIRA SEGANTIN – AUTO SOCORRO SEGANTIN" cuja atividade econômica principal é a prestação de serviços de reboque de veículos, a qual deverá assumir, o encargo de construir no local do imóvel especificado no artigo 1º, prédio para abrigar os itens especificados conforme Projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI – Processo Administrativo nº 4710/2020.

ARTIGO 4º - A venda prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Parágrafo Único - Serão observados na alienação autorizada pela presente Lei, todos os procedimentos, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 660/2006 e no Decreto nº 088/2008 de 31 de janeiro de 2008 e as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI;

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do Orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 03 de dezembro de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 073/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 073/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Ao cumprimentá-los cordialmente, e com renovada satisfação encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para incluir a Empresa FAGNER PEREIRA SEGANTIN – AUTO SOCORRO SEGANTIN, como beneficiária dos incentivos previsto na Lei Municipal nº 660/2007.

Conforme preceitua a referida Lei, as empresas que buscam ampliar suas atividades no Município e que não se caracterizam como INDÚSTRIA, para ser beneficiada com os incentivos, após a aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CODIPI), se faz necessário a autorização legislativa nos termos do Arrigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 660/2007.

Tratamos no presente caso da Empresa já estabelecida em nossa cidade que atua no Ramo de prestação de serviços de reboque de veículos, instalada em área urbana e necessita de espaço maior para acomodar suas instalações.

Conforme consta no Requerimento da empresa, já aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI, a empresa pretende ampliar suas atividades com a aquisição de mais veículos para atender a demanda regional especialmente com o aumento do fluxo de veículos na Rodovia BR 163.

Desta forma para atender a necessidade da empresa e, em estrito cumprimento da Legislação vigente, encaminha-se à apreciação e aprovação de Vossas



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Excelências o presente Projeto de Lei com o intuito de tornar possível o incentivo a empresa requerente.

Será alienado para a empresa o lote 05 da Quadra 10, do Distrito Industrial nos moldes previsto na Lei Municipal nº 660/2007, com todas as cláusulas e condições previstas na Lei que cria a política de Desenvolvimento Industrial do Município.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 4710/20

DATA 13 07 20

INTERESSADO

FAGNER PEREIRA SEGANTIN

AUTO SOCORRO SEGANTIN

CNPJ/MF 36.954.309/0001-68

ASSUNTO

L. 015 X - 10

9693 9279

MOVIMENTAÇÃO				CONSTITUIÇÃO
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	PROCESSO
				☐ Nº
				☐ MEMO
				☐ ORÇ.
				☐ DOT.
				☐ REC.
				☐ INF.
				☐ AUT/ORD.
				☐ PAR./JUR.
				☐ ADIJ.
				☐ EMP.
				☐ N.F.
				☐ ATES.
				☐ VISTO
				☐ PGTO.

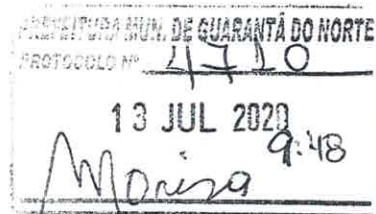
REQUERIMENTO

FAGNER PEREIRA SEGANTIN, inscrita no CNPJ nº 36.954.309/0001-68, nome fantasia Auto Socorro Segantin, com sede na Rua Campo Grande, s/n, Lote 01, Quadra 41, Setor 10, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, com atividade no ramo de Auto Socorro, representada neste ato por seu diretor, o Senhor Fagner Pereira Segantin, inscrito no CPF nº 005.548.442-57, vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, requerer de Vossa Excelência que seja-lhe alienada uma área de terras, com 2.500,00m² (Dois Mil Quinhentos Metros Quadrados), conforme anteprojeto incluso, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/08, de 31 de janeiro de 2008.

Segue incluso a este os seguimentos e documentos exigidos nos incisos III a XI, do artigo 17º, da Lei 660/2007:

- III - Fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- IV - Certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;
- V - Comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecidos por uma ou mais instituições bancárias;
- VI - Prova de viabilidade econômica-financeira do empreendimento;
- VII - Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere a tratamentos residuais de combate a poluição e proteção ao meio ambiente;
- VIII - Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;
- IX - Manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;
- X - Anteprojeto do empreendimento;
- XI - Outros documentos a critério do Conselho Diretor.

Requer, de início, seja o presente requerimento processado para análise dos órgãos competentes desse Município com manifestação ao ora requerente sobre os procedimentos subsequentes que forem de sua alçada providenciar, visando o atendimento da norma regente da matéria.



REQUERIMENTO

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- 1.1. - Razão Social: FAGNER PEREIRA SEGANTIN
1.2. - Nome Fantasia: **AUTO SOCORRO SEGANTIN**
1.3. Data de Abertura: 17/04/2020
1.4. - CNPJ nº: 36.954.309/0001-58
1.5. - Endereço: Rua Campo Grande, s/n, Lote 01, Quadra 41, Setor 10, Bairro Jardim Vitória,
Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso
1.6. - Contato: 66 99693-9779 / 66 99674-6114 / 66 3552-4307 /

II - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

- 2.1 - Atividade Econômica Principal:
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

2.2 - Atividades Econômicas:

49.23-01-01- Serviço de táxi

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com
motorista

2.3 - Forma Jurídica: 213-5 - Empresário (Individual)

2.4 - Início das Atividades: 17/04/2020

2.5 - Tempo de atividade da empresa: 03 (Três meses)

2.6 - Numero de Registro na JUCEMAT: 51102268071

2.7 - Funcionamento permanente: (X) sim () não

2.8 - Sazonalidade de produtividade: () sim (X) não

2.9 - Época de sazonalidade: não possui

2.10 - Capital Social: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

2.11 - Optante pelo Simples: (X) sim () não

2.12 - Lucro presumido: não

III - IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

- 3.1 - Nome do Sócio: FAGNER PEREIRA SEGANTIN
- 3.2 - Função na empresa: Titular
- 3.3 - CPF nº 005.548.442-57
- 3.4 - Endereço: Rua Campo Grande, s/n, Lote 01, Quadra 41, Setor 10, Bairro Jardim Vitória,
Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso

IV - ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA:

- 4.1 - Tipo de produção: Serviços de reboque de veículos
- 4.2 - Quantidade / mês: 18 meses
- 4.3 - Área necessária para a instalação da Indústria (m²): 2.500 m²
- 4.4 - Área a ser construída: 750,00 m²
- 4.5 - Necessidade de insumos à produção: Não
- 4.6 - Matéria prima utilizada: () local (X) regional
- Quais: não possui
- 4.7 - Necessidade de mão de obra: sim
- 4.8 - Produtos químicos utilizados: não possui
- a) Na transformação da matéria prima:
- b) Na limpeza da Indústria:
- 4.9 - Geração de resíduos:
- a) Resíduos LÍQUIDOS (efluentes): ()sim (X) não
- Destino de descarga:
- b) Resíduos SÓLIDOS: ()sim (X) não
- Destino de descarga:
- c) Resíduos GASOSOS: ()sim (X) não
- Destino de descarga:
- 4.10 - O processo de industrialização produz odores: ()sim (X) não
- Em qual etapa do processo:
- 4.11 - Provisão de receita: 525.000,00
- 4.12 - Provisão de custo de produção: não possui produção

4.13 – Geração de impostos: (X) sim () não

Quais: SIMPLES NACIONAL (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, ISSQN, INSS)

4.14 – Geração de empregos diretos: SIM

4.15 – Horário de funcionamento da Indústria: 24 horas

4.16 – Descreva a atividade industrial em todas as suas etapas até na conclusão:

A empresa é solicitada pelo cliente na nossa base com o atendente, o cliente informa o local do reboque, a situação do veículo, o modelo, se possui passageiros ou não, e o destino do veículo, após esse acionamento, o atendente solicita via fone o motorista prestador do serviço, visto que depende do horário o mesmo pode não estar na base estando em suas residências, o prestador pega o check list com a base, e vai até o local fazendo a remoção até o seu destino final, após a conclusão do serviço retorna para o pátio para guarda de caminhão.

4.17 – Medidas Sociais:

Oportunidades de mão de obra.

V – ASPECTOS MERCADOLOGICOS:

5.1 – Distribuição das vendas: Regional

5.2 – Principais concorrentes: não identificado

VI – JUSTIFICATIVA

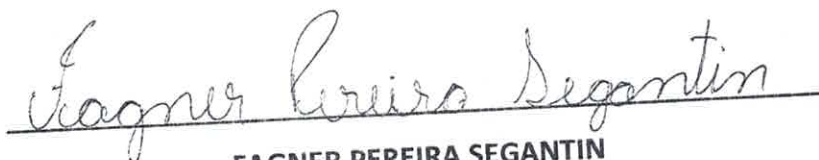
A empresa vem analisando o mercado no ramo de auto socorro a 01 (um) ano atrás, porém com a falta de recurso e local para investir no negócio ainda não havia aberto, esse ano conseguimos entrar no mercado com um investimento inicial na compra de 03 (três) caminhões e 04 (quatro) de obra direta.

Pretendemos investir no ramo e buscar o crescimento da empresa para assim investir em mais veículo e melhor atendimento, a base hoje trabalha com um pequeno espaço ficando difícil a guarda dos veículos e tendo que adentrar a cidade com eles guinchados, nossa provisão é de mais faturamento e cadastramento junto as seguradoras, aumentando assim o fluxo de movimentação na empresa, sendo necessário um pátio maior e uma base adequada e de fácil

acesso para o conforto dos nossos colaboradores, diminuindo o risco de acidentes de trânsito e maior comodidade aos nossos clientes.

Diante do exposto solicita uma análise da empresa e oportunidade para que venha crescer no nosso município e região.

Guarantã do Norte – MT, 09 de Julho de 2020.

A handwritten signature in cursive script, reading "Fagner Pereira Segantin", is written over a horizontal line.

FAGNER PEREIRA SEGANTIN

CPF Nº 005.548.442-57

DECLARAÇÃO

Eu, **FAGNER PEREIRA SEGANTIN**, brasileiro, casado, maior, portador do CPF nº 005.548.442-57 e Cédula de Identidade RG nº 4576356 PC/PA, neste ato como representante sócio da empresa de razão social **FAGNER PEREIRA SEGANTIN**, inscrita no CNPJ nº 36.954.309/0001-68, com sede na Rua Campo Grande, s/n, Lote 01, Quadra 41, Setor 10, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho total conhecimento da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, bem como aceito todos os seus termos e efeitos.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

Guarantã do Norte - MT, 09 de Julho de 2020.


FAGNER PEREIRA SEGANTIN
CPF nº 005.548.442-57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.954.309/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2020
NOME EMPRESARIAL FAGNER PEREIRA SEGANTIN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO SOCORRO SEGANTIN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CAMPO GRANDE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA41 SETOR 10
CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITÓRIA	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOSOCORROSEGANTIN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 9693-9779
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2020** às **14:53:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

påg. 1/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	17/04/2020
20/047.009-4	MTP2000060233	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.548.442-57	FAGNER PEREIRA SEGANTIN



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FAGNER PEREIRA SEGANTIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOEL CEZARINO SEGANTIN	(mãe) BEATRIZ PEREIRA SEGANTIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1988	IDENTIDADE (número) 4576356	Orgão Emissor PC	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 005.548.442-57	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAMPO GRANDE		EMAIL AUTOSOCORROSEGANTIN@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM VITORIA	NÚMERO S/N
MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE		CEP 78520000	UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FAGNER PEREIRA SEGANTIN		NÚMERO S/N	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAMPO GRANDE		CEP 78520000	
COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA41 SETOR 10		BAIRRO / DISTRITO JARDIM VITORIA	UF MT
MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AUTOSOCORROSEGANTIN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 5229002 Atividades secundárias: 4923001 4923002	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS. SERVICOS DE TAXI. SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 17/04/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000060233



MT28092049



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102268071 em 17/04/2020 da Empresa FAGNER PEREIRA SEGANTIN, Nire 51102268071 e protocolo 200470094 - 17/04/2020. Autenticação: 9C552E30025FE52CFAE89D01898B31ABEC2578. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/047.009-4 e o código de segurança WV6m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo 20/047.009-4	Número do Processo Módulo Integrador MTP2000060233	17/04/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
005.548.442-57	FAGNER PEREIRA SEGANTIN	

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102268071 em 17/04/2020 da Empresa FAGNER PEREIRA SEGANTIN, Nire 51102268071 e protocolo 200470094 - 17/04/2020. Autenticação: 9C552E30025FE52CFAE89D01898B31ABEC2578. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/047.009-4 e o código de segurança WV6m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/047.009-4, em 17/04/2020 da empresa: FAGNER PEREIRA SEGANTIN, nire: 5110226807-1, foi deferido digitalmente sob o número 51102268071, em 17/04/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		Assinante(s)
CPF	Nome	
005.548.442-57	FAGNER PEREIRA SEGANTIN	

Documento Principal		Assinante(s)
CPF	Nome	
005.548.442-57	FAGNER PEREIRA SEGANTIN	

Cuiabá, sexta-feira, 17 de abril de 2020

Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 17/04/2020, às 10:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/047.009-4.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 17 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102268071 em 17/04/2020 da Empresa FAGNER PEREIRA SEGANTIN, Nire 51102268071 e protocolo 200470094 - 17/04/2020. Autenticação: 9C552E30025FE52CFAE89D01898B31ABEC2578. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/047.009-4 e o código de segurança WV6m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

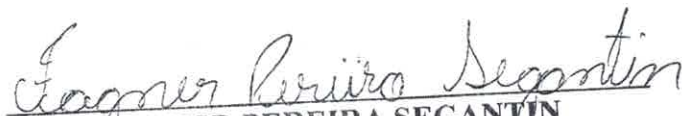
pág. 6/6

DECLARAÇÃO

Eu, **FAGNER PEREIRA SEGANTIN**, brasileiro, casado, maior, portador do CPF nº 005.548.442-57 e Cédula de Identidade RG nº 4576356 PC/PA, neste ato como representante sócio da empresa de razão social **FAGNER PEREIRA SEGANTIN**, inscrita no CNPJ nº 36.954.309/0001-68, com sede na Rua Campo Grande, s/n, Lote 01, Quadra 41, Setor 10, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que minha empresa não produz qualquer tipo de resíduo que venha poluir o meio ambiente, assim, não tenho como comprovar com documentos junto aos órgãos responsáveis do nosso município, porém afirmo ainda que a empresa cumpre a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente.

Guarantã do Norte - MT, 09 de Julho de 2020.


FAGNER PEREIRA SEGANTIN
CPF nº 005.548.442-57

OBRA : Construção de um barracão comercial.
 LOCAL: Guaraniã do Norte - MT
 PROPRIETÁRIO: AUTO SOCORRO SEGANTIN
 CNPJ: 36.954.309/0001-68



ACRÓPOLE
 ENGENHARIA & ARQUITETURA

CRONOGRAMA

ITENS	DESCRIÇÃO/ETAPA	PERÍODO VALOR (R\$)	A EXECUTAR 6 MESES		A EXECUTAR 12 MESES		A EXECUTAR 18 MESES		TOTAL	
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	100%	-	0%	-	0%	-	100/100%
2	EXECUÇÃO DO BARRACÃO	-	-	40%	-	30%	-	30/100%	-	100/100%

Marcos Paulo Cristallano
 Responsável Técnico:
 Marcos Paulo Cristallano
 Engenheiro Civil CREA/MT 034433

Marcos Paulo Cristallano
 Engenheiro Civil
 CREA - MT 034433



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

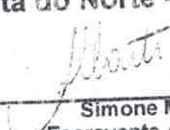
FAGNER PEREIRA SEGATIN
C.P.F./C.N.P.J nº: 005.548.442-57

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de
Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BKY 26568 R\$38,20
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Guarantã do Norte - MT, 29/06/2020.


Simone Martins
Escritora Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

FAGNER PEREIRA SEGANTIN
C.P.F./C.N.P.J nº: 36.954.309/0001-68

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BKY 26576 - R\$38,20
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Selo de Controle Digital
Carimbo Localizador

Guarantã do Norte - MT, 29/06/2020.

Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5166114

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **FAGNER PEREIRA SEGANTIN**, portador do CPF **005.548.442-57**, até a data de **01/07/2020**.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5167574

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **FAGNER PEREIRA SEGANTIN**, portador do **CNPJ 36.954.309/0001-68**, até a data de **02/07/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Conta.....: 76986-2 Matrícula: 0000107481 Posto/Núcleo: 28/001
Pessoa.....: 2-Pessoa Juridica COM Fins Lucrativos Aplicador: 2-Pessoa Juridica COM Fins Lucrativos Setor.....: 45-Serviços
Tipo Conta.: I-Individual Categoria: 9908-Outros Tarifa.....: 1-Tarifado
Saldo em Estoque: 01 Tipo CPMF: E-Cobrança Normal Cod. CPMF.: 1
Data Abert.: 05/06/2020 Corrent.....: SIM Class.CC.: PESSOA JURIDICA
Ult.Atual.: 05/06/2020 IOF Basico.: S-SIM Passivel de Associação.: SIM
Data Assoc.: 10/06/2020 Deb. Capital...: Nao
Coop.Origem: 00000-0 Gerente da conta: KELI KARINA WELTER Deb. Conv. RIC.: Nao
Cta.Orig....: 00000-0 Resp. Dados: ALICE GETTENS MACHADO Cliente Bancário desde: 04/06/2020
Cta. CETIP.:
SIMPLES...: Não Optante

Razao Soc.: FAGNER PEREIRA SEGANTIN
Nome Embo.: FAGNER PEREIRA SEGANTIN
Fantasia....: AUTO SOCORRO SEGANTI CNPJ: 36.954.309/0001-68
Endereco....: R. CAMPO GRANDE, 0 Bairro.....: JARDIM VITORIA
Cidade.....: GUARANTA DO NORTE Estado.....: MT CEP: 78520-000
Telefone....: (66) 35524307 Conceito...:
E-mail:
CNAE.....: H5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

Form. Const: Empresa Privada Data Const.: 17/04/2020
Nro.Reg.Jun: 51102268071 Dt.Reg.Junt: 17/04/2020
Dt.Ult.Alt.: Assinatura.: I-Isoladas
Nro. Arquiv: NADA CONST Data Arquiv:
Descr. Ata.: Data da Ata:
Registro ...: Data Valid.:

Informacoes de Diretores/Gerentes/Procuradores: Nome.....: FAGNER PEREIRA SEGANTIN Cargo.....: ADMINISTRADOR
Nro. Ident.: 4576356 CPF.....: 005.548.442-57
Sexo.....: M-Masculino Dt..Nasc.: 16/09/1988
Conta na Instituicao:

Informacoes de Socios/Acionistas.....: Nome.....: FAGNER PEREIRA SEGANTIN CPF.....: 005.548.442-57
Nacionalid.: BRASILEIRA Dt.Entrada.: / /
Sexo.....: M-Masculino Dt.Nasc.....: 16/09/1988
Ac. c/Voto.: 0,00 Ac. s/Voto.: 0,00
% Cap. Vot.: 100,00 Conta na Instituicao:

Part. Empr. - Soc./Acion.: Razao Social:
CNPJ: Bairro.....:
Endereco....: UF.....: CEP:
Municipio...: Dt.Reg.....:
Ativ.Empresa:
CNAE.....: % Partic...:
Vlr. Capital:
Vlr. Risco..:

Informacoes sobre o faturamento da empresa....: Faturamento Anual: 0,01
Vendas no Exercício ...: 0,00
Compras no Exercício ...: 0,00
Produto mais vendido 1 :
Percentual sobre vendas: 0,00
Produto mais vendido 2 :

5:11

Form. Const: Empresa Privada
Nro.Reg.Jun: 51102268071
Dt.Ult.Alt.:
Nro. Arquiv: NADA CONST
Descr. Ata.:
Registro ..:

Matricula: 0000107481
Aplicador: 2-Pessoa Juridica COM Fins Lucrativos
Categoria: 9908-Outros
Tipo CPMF: E-Cobranca Normal
Corrent....: SIM

IOF Basico.: S-SIM

Gerente da conta: KELI KARINA WELTER
Resp. Dados: ALICE GETTENS MACHADO

Posto/Nucleo: 28/001
Setor.....: 45-Serviços
Tarifa.....: 1-Tarifado
Cod. CPMF.: 1
Class.CC...: PESSOA JURIDICA

Passivel de Associação.: SIM
Deb. Capital...: Nao
Deb. Conv. RIC.: Nao
Cliente Bancário desde: 04/06/2001

CNPJ: 36.954.309/0001-68
Bairro.....: JARDIM VITORIA
Estado.....: MT CEP: 78520-000
Conceito....:

Informacoes de Diretores/Gerentes/Procuradores: Nome..... FAGNER PEREIRA SEGANTIN
Nro. Ident.: 4576356
Sexo..... M-Masculino
Conta na Instituicao:

Cargo.....: ADMINISTRADOR
CPF.....: 005.548.442-57
Dt..Nasc.: 16/09/1988

Informacoes de Socios/Acionistas.....: Nome.....: FAGNER PEREIRA SEGANTIN
Nacionalid.: BRASILEIRA
Sexo.....: M-Masculino
Ac. c/Voto.: 0,00
% Cap. Vot.: 100,00

CPF.....: 005.548.442-57
Dt.Entrada.: / /
Dt.Nasc.....: 16/09/1988
Ac. s/Voto.: 0,00

Conta na Instituicao:

art. Empr. - Soc./Accion.: Razao Social:
CNPJ
Endereco.....
Municipio....
Ativ.Empresa:
CNAE.....
Vlr. Capital:
Vlr. Risco:..

Bairro.....: _____
 UF.....: _____ CEP: _____
 Dt.Reg.....: _____
 % Partic....: _____

Informacoes sobre o faturamento da empresa....:	Faturamento Anual	0,01
	Vendas no Exercicio ...:	0,00
	Compras no Exercicio ..:	0,00
	Produto mais vendido 1 :	
	Percentual sobre vendas:	0,00
	Produto mais vendido 2 :	

1/07/2020
5:11

CCPI NORTE MATO-GROSSENSE OESTE-PARAENSE
SISTEMA SICREDI - AUXILIAR - 8.77
RELACAO DO CADASTRO DE ASSOCIADOS

PAGINA: 0003

Resumo Financeiro do Associado:

Imoveis Rurais.....:	0,00
Imoveis Rurais - Benfeitorias.:	0,00
Imoveis Urbanos.....:	0,00
Maquinas e Equipam. Agricolas.:	0,00
Veiculos.....:	0,00
Rebanhos e Semoventes.....:	0,00
Outros Bens.....:	0,00
Participacoes em Empresas.....:	0,00
Capital Social (Conta Capital):	20,00
Capital Social (Pessoa Jurid.):	50.000,00

Patrimonio Liquido.....:	50.020,00
Ap1. Curto Prazo-Outros Bancos:	0,00
Ap1. Curto Prazo-No Sistema...:	0,00
(-) Obrigacoes de Curto Prazo.:	0,00
(-) Obrig.Curto Prazo-Vencidas:	0,00
(-) Obrigacoes de Longo Prazo.:	0,00
(-) Obrig.Longo Prazo-Vencidas:	0,00
(-) Carteira de Empréstimos...:	0,00
(-) Adiantamento a Depositante:	0,00
(-) Limite de Cheque Especial.:	0,00

Situacao Patrimonial.....:	50.020,00
Saldo On-Line Conta Corrente...:	480,00
Utilizacao de Cheque Especial.:	0,00

Alice Genens Machado
Ger. de Negocio

C.C.P.I. DO NORTE MATO-GROSSENSE
SICREDI NORTE-MAT
CNPJ 07.442.605/0001-44
R. Aldeias do Capim, 617
Centro - Goiânia - Goiás

Atestado de Capacidade Financeira - Padrão

Ao / À

SR. FAGNER PEREIRA SEGANTIN

Ref.: Atestado de Capacidade Financeira

Atestamos, tendo em vista nosso serviço cadastral, que o(a) **FAGNER PEREIRA SEGANTIN**
inscrito no CPF/CNPJ/MF sob n.º **005548442-57**, possui capacidade financeira até o montante de
R\$ **1,00** (Um Real).

para **AQUISICAO DE IMOVEL**

Cabe esclarecer, porém, que este atestado possui apenas caráter consultivo, não implicando em qualquer tipo de responsabilidade ou dever por parte desta instituição.

Local: **GUARANTA DO NORTE MT** Data: **02/07/2020**
Banco Bradesco S.A.

Os dados pessoais presentes neste documento serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAGNER PEREIRA SEGANTIN
CNPJ: 36.954.309/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:04 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **31B0.4353.E8C5.5C38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.954.309/0001-68
Razão Social: FAGNER PEREIRA SEGANTIN
Endereço: RUA CAMPO GRANDE SN LOTE 01 QUADRA 41 S / JARDIM VITORIA /
GUARANTA DO NORTE / MT / 78520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020061802563707363549

Informação obtida em 08/07/2020 15:46:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAGNER PEREIRA SEGANTIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.954.309/0001-68

Certidão nº: 15636227/2020

Expedição: 08/07/2020, às 15:47:18

Validade: 03/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAGNER PEREIRA SEGANTIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.954.309/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA OLIVEIRA, JARDIM VITÓRIA
03.239.019/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

22335/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

FAGNER PEREIRA SEGANTIN

CPF/CNPJ

36.954.309/0001-68

Inscrição Municipal

19150

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

RUA CAMPO GRANDE

Número

S/N

Complemento

LOTE 01 QUADRA41

SETOR 10

Bairro

JARDIM VITÓRIA

Cidade

GUARANTA DO NORTE

UF

MT

CEP

78520-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

GUARANTA DO NORTE - , 8 de Julho de 2020.

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 38 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 215/2013, CERTIFICA A PEDIDO DO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO **NÃO POSSUI PENDÊNCIAS** DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRATIVOS POR ESTE ENTE FEDERATIVO, ATÉ A PRESENTE DATA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, LANÇAR E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA CITADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22fc631c2f6f19254dc79dd9d6d22327

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 06/10/2020



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

https://www.gp.srv.br/tributario_guarantadonorte/servlet/consulta_certidao



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028958504

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 08/07/2020 Hora da emissão: 14:48:36

Nome/denominação do sujeito passivo: AUTO SOCORRO SEGANTIN

CNPJ: 36.954.309/0001-68

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 05/10/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T7KB29L2BBUUA2KK

PROVA DE VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Eu, **GIANE PIEREZAN DELLA LIBERA**, contadora, inscrita no CRC/ MS nº 006259ot9 CPF sob nº 698.598.251-49, declaro para os devidos fins que a empresa de direito privado **FAGNER PEREIRA SEGANTIN**, inscrita no CNPJ nº 36.954.309/0001-68, com sede na Rua Campo Grande, s/n, Lote 01, Quadra 41, Setor 10, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, ainda não obteve um faturamento e despesas nos últimos 03 (meses) meses conforme segue:

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA:

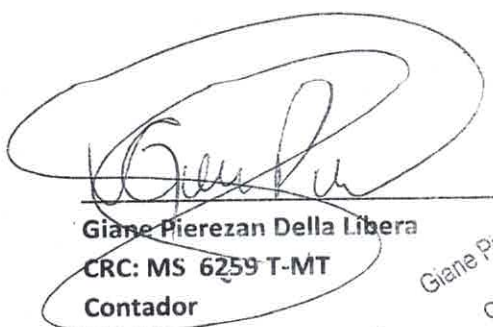
MÊS	FATUMENTO	DESPESAS	PREVISTO/REALIZADO
04/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	REALIZADO
05/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	REALIZADO
06/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	REALIZADO
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-

Porém tem uma **PREVISÃO DE FATURAMENTO** para os próximos 12 (doze) meses, após cadastramento nas seguradoras e análise de mercado, conforme tabela abaixo:

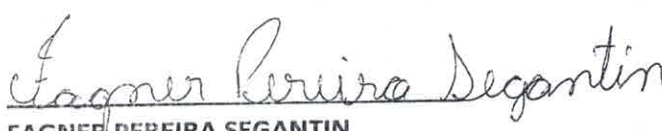
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA:

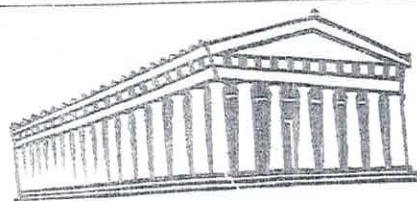
MÊS	FATUMENTO	DESPESAS	PREVISTO/REALIZADO
07/2020	R\$ 42.520,00	R\$ 19.450,00	PREVISTO
08/2020	R\$ 43.260,00	R\$ 19.250,00	PREVISTO
09/2020	R\$ 44.623,00	R\$ 22.310,00	PREVISTO
10/2020	R\$ 39.420,00	R\$ 19.620,00	PREVISTO
11/2020	R\$ 44.690,00	R\$ 22.185,00	PREVISTO
12/2020	R\$ 39.470,00	R\$ 18.140,00	PREVISTO
01/2021	R\$ 41.840,00	R\$ 19.190,00	PREVISTO
02/2021	R\$ 48.745,00	R\$ 23.140,00	PREVISTO
03/2021	R\$ 49.899,00	R\$ 22.150,00	PREVISTO
04/2021	R\$ 44.785,00	R\$ 20.100,00	PREVISTO
05/2021	R\$ 43.260,00	R\$ 19.190,00	PREVISTO
06/2021	R\$ 49.745,00	R\$ 21.385,00	PREVISTO
TOTAL	R\$ 532.257,00	R\$ 246.110,00	

Guarantã do Norte - MT, 09 de Julho de 2.2020.


Giane Pierozan Della Libera
CRC: MS 6259 T-MT
Contador

Giane Pierozan Della Libera
Contabilista
CRC/MS 6259 T-MT


FAGNER PEREIRA SEGANTIN
CPF: 005.548.442-57
Titular



ACRÓPOLE

ENGENHARIA & ARQUITETURA

Título

Anteprojeto

Esc.: Indicada

Folha

01/01

Assunto:

Anteprojeto para construção de um barracão comercial.

Proprietário:

Auto Socorro Segantin

CPF/CNPJ:

CNPJ: 36.954.309/0001-68

Local:

Guarantã do Norte/MT.

Declaração

Declaro que, a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da prefeitura municipal do direito de propriedade do lote.

Declaro que a execução da obra obedecerá ao disposto no Código de Obras e Edificações e demais normas pertinentes, e que qualquer alteração ou irregularidade que impeça a concessão do Certificado de Conclusão será de inteira responsabilidade do proprietário e do responsável pela execução.

Proprietário:

Auto Socorro Segantin

Marcos Paulo Cristalano

Autor do projeto:

Marcos Paulo Cristalano

Marcos Paulo Cristalano

Responsável técnico pelo projeto:

Marcos Paulo Cristalano

Engenheiro Civil - MT 034433

Quadro de Áreas

ÁREA DO TERRENO: 2.500,00 m²

ÁREA EXISTENTE: 0,00 m²

ÁREA A CONSTRUIR: 750,00 m²

ÁREA TOTAL: 750,00 m²

Taxas:

Ocupação

30,00 %

Área Permeável

70,00 %

Carimbos

Marcos Paulo Cristalano
Engenheiro Civil
CREA - MT 034433

Data

26/06/202

PLANO DE NEGÓCIO

FAGNER PEREIRA SEGANTIN

Auto Socorro Segantin

Ano 2020

SUMÁRIO

1.0 - Resumo	3
1.1 - Dados da Empresa	3
1.2 - Dados dos Sócios	3
1.3 - Objeto Social	3
1.4 - CNAE	3
1.5 - Natureza Jurídica	3
1.6- Regime Tributário	4
1.7 - Capital Social.....	4
1.8 - Missão da Empresa	4
1.9 - Visão	4
1.10 - Valores	4
2.0 Análise de Mercado	4
2.1 - Público Alvo	4
2.2 - Principais Fornecedores.....	5
2.3 - Principais Clientes.....	5
2.4 - Objetivo.....	5
3.0 - Programa financeiro.....	5
3.1 - Investimento.....	5
3.2- Despesas financeiras.....	6
4.0 - Programa Operacional.....	6
4.1 - Jornada.....	6
5.0 - Organograma da empresa	7

1.0 - RESUMO

1.1 - Dados da Empresa

FAGNER PEREIRA SEGANTIN, inscrita no CNPJ nº 36.954.309/0001-68, nome fantasia Auto Socorro Segantin, com sede na Rua Campo Grande, s/n, Lote 01, Quadra 41, Setor 10, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso.

1.2 - Dados dos Sócios

Fagner Pereira Segantin, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 4576356 PC/TO, inscrito no CPF nº 005.548.442-57, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, s/n, Lote 01, Quadra 41, Setor 10, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso.

1.3 - Objeto Social

Serviços de reboque de veículos, Serviço de táxi, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

1.4 - CNAE (Código de Atividades Econômicas)

Atividade Principal:

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

Atividades Secundárias:

49.23-01-01- Serviço de táxi

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

1.5 - Natureza Jurídica

213-5 - Empresário (Individual)

1.6- Regime Tributário

Simples Nacional, sendo os tributos pagos em guia unificada PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, INSS e ISSQN.

1.7 - Capital Social

30.000,00 (Trinta Mil Reais)

1.8 - Missão da Empresa

Prestar serviços de auto socorro e transporte de veículos com eficiência, agilidade, compromisso e responsabilidade com nossos clientes.

1.9 - Visão

Ser reconhecida como a melhor empresa de guincho e transporte no mercado, destacando-se pelo comprometimento e satisfação do cliente.

1.10 - Valores

- Segurança
- Qualidade
- Respeito às Pessoas
- Respeitabilidade
- Confiabilidade

2.0 Análise de Mercado

2.1 - Público Alvo

A empresa fez uma análise de mercado referente ao ramo de auto socorro, e viu que a demanda de serviços esta em alta, visto que esta tendo bastante fluxo de caminhões na BR 163, e surgiu a idéia de investir no serviço de guincho, assim nossa pretensão de publico auto de cliente é as seguradoras, mas também prestar serviços a diversas pessoas físicas e jurídicas no nosso município e região.

2.2 - Principais Fornecedores

Os principais fornecedores são os postos de combustíveis, lojas de mecânicas e auto peças.

2.3 - Principais Clientes

Nossos principais clientes esta sendo de inicio as pessoas físicas e jurídicas, mas nossa pretensão e já encaminhamos pedidos para cadastrar em seguradoras de veículos e caminhões.

2.4 - Objetivo

O principal objetivo da empresa é prestar serviços de guincho com eficiência, rapidez e segurança.

3.0 - Programa financeiro

3.1 - Investimento

A empresa é recém constituída, porém já investiu na compra de 03 (três) caminhões e contratação de 04 (quatro) colaboradores, e pretende investir em mais equipamentos e mão de obra, para isso necessita de um local maior, visto que o local de abertura é pequeno e na guarda dos caminhões da empresa e dos clientes fica em local de risco.

Pretendemos ainda montar um ponto de apoio com escritório equipado para atendimento a clientes e pátio para caminhões e ainda estar atuando e investindo no ramo por tempo indeterminado, visando sempre o bom atendimento e fomentando a economia local.

3.2- Despesas financeiras

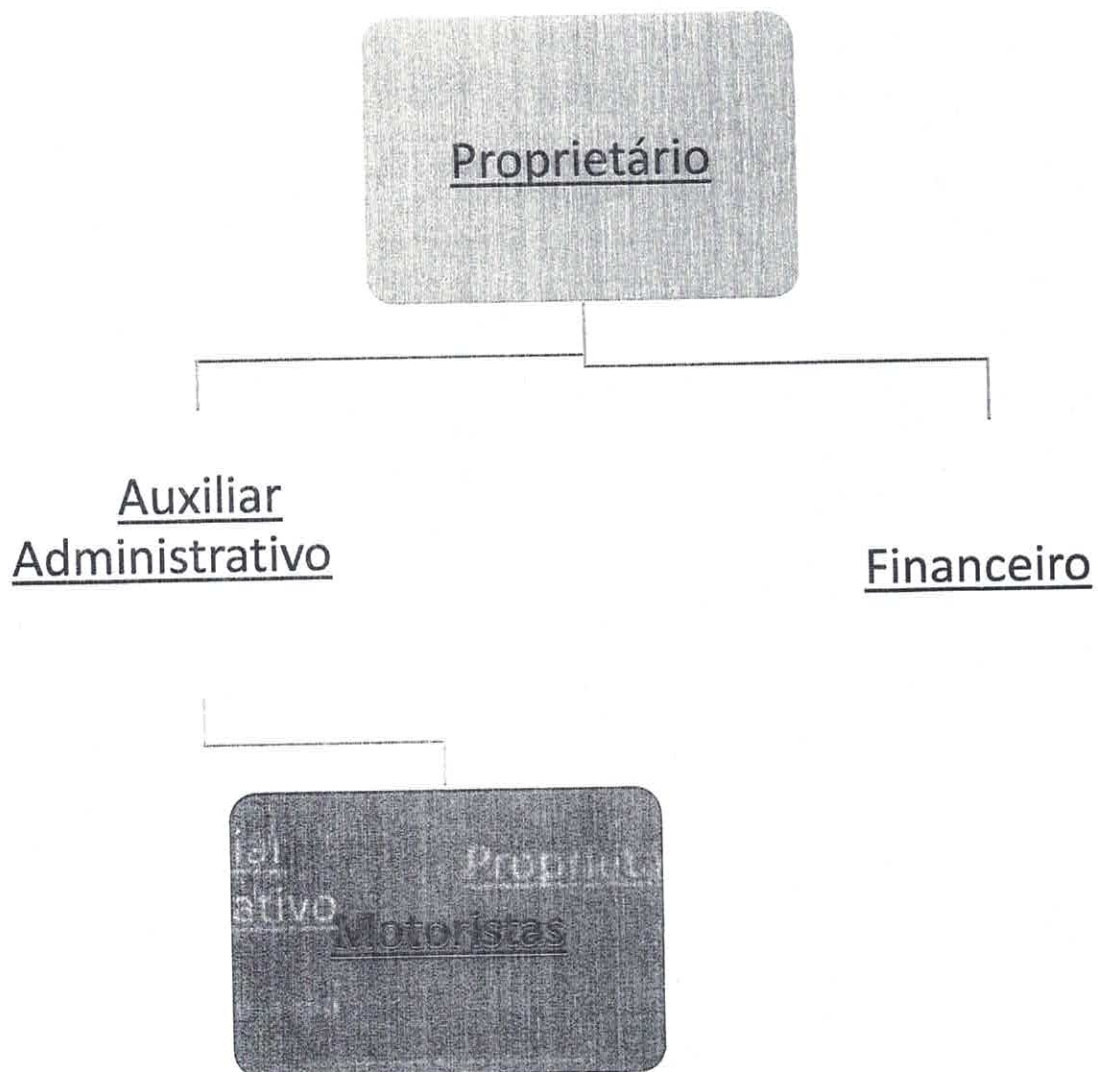
As despesas que a empresa tem é com compra de peças para os veículos, energia, telefone, internet, combustíveis, manutenção do veículo e funcionários.

4.0 - Programa Operacional

4.1 - Jornada

A carga horária da empresa é de 24 horas, de segunda a domingo, sendo obedecida todas a normas da CLT, com os funcionários, visando o bem maior do colaborador e com todos os equipamentos necessários para o funcionário.

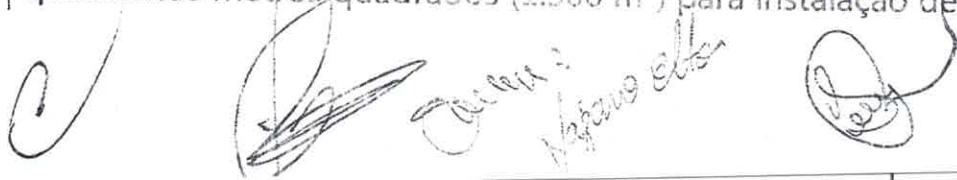
5.0 - Organograma da empresa



ATA NUMERO DOIS/2020 – Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, tendo como local a sala de Reuniões da Universidade Aberta do Brasil (UAB), nesta cidade reuniu-se em reunião ordinária, na forma prevista no regimento interno, O Conselho Diretor de Política Industrial CODIPI, sendo que os Conselheiros foram previamente convocados, conforme consta no livro de registro de protocolo, estando presente os Conselheiros Davinir Demossi, representante da SMDEMA, Sergio Eckert da Loja Maçônica Acácia Guarantaense, Oliverio Leite de Arruda Junior da Associação Comercial, Lazaro Elto Fernandes Santana do Rotary Club, Job Moreira Ribeiro do Sindiflora e Arlindo José Vogel da Procuradoria Municipal, que assinam no final, para apreciar e deliberar sobre a pauta previamente informada. O Presidente do Conselho, verificando haver o quórum legal na forma do Artigo oitavo, parágrafo quinto do RI deu por aberta a reunião e solicitou ao Procurador Jurídico do Município para proceder a leitura da ata da reunião anterior que após lida, foi aprovado pelos presentes. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos justificando a não realização das reuniões ordinária em conformidade com o Regimento Interno em função da Pandemia. Em seguida passou a palavra ao Procurador do Município para proceder a explanação dos projetos pautados. O Conselheiro Arlindo esclareceu que constam na Pauta Requerimento de Industrias e de empresas comerciais e prestadoras de serviços; esclareceu que iniciariam a apreciação e deliberação dos requerimento das empresa industriais. Assim sendo entregou os processos aos Conselheiros, que analisaram e após alguns esclarecimentos aprovaram os seguintes processos: **1-BELA VISTA MADEIRAS EIRELI** – aprovado uma área de cinco mil metros quadrados (5.000 m²) para instalação de uma indústria de artefatos de madeira; **2-H. P. CANGUÇU EIRELIE**, foi aprovado uma área de até cinco mil metros quadrados (5.000 m²) para instalação de uma indústria para fabricação de produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e de estruturas pré-moldadas; **3- SETTA CONSTRUTORA LTDA.** Aprovado uma área de até dois mil e quinhentos metros quadrados (2.500m²) para instalação de uma fábrica de pré-moldados, devendo a empresa proceder a alteração da atividade principal para indústria; **4- CEREALISTA NORTÃO LTDA.**, aprovado uma área de dez mil metros quadrados (10.000 m²) para transferência e ampliação da indústria de beneficiamento de cereais; **5- EDERSSON FATIGA ME** aprovado uma área de até dois mil metros quadrados (2.000 m²) para instalação de uma fábrica de artigos de serralheria; Na sequência foi apreciado os pedidos de regularização de área das cerâmicas já instaladas no Distrito Industrial, sendo que as mesmas se encontram totalmente irregulares; sendo: **6-DJEIMI TIBURCIO DOS SANTOS ME** – sendo a aprovado a alienação da área, que deverá ser levantada para verificar a efetivamente ocupada atualmente para funcionamento da empresa; **7-AIRTON DA SILVA CERAMICA ME-** aprovado

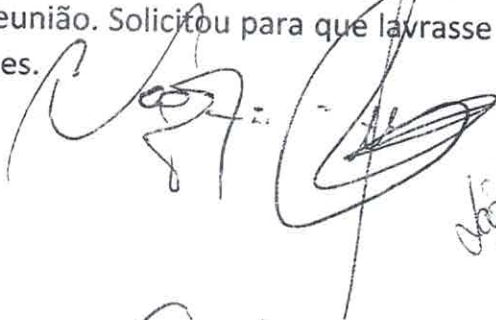


e deverá ser procedido o levantamento da área efetivamente utilizada pela empresa; em continuidade foram colocados em apreciação para deliberação os requerimentos das empresas comerciais e de prestação de serviços, cujos requerimentos, se aprovados, serão objeto de Projeto de Lei Municipal para que o Legislativo autorize as alienações. **8- D.N.A DE LIMA MARMORALRIA EIRELI** Aprovado uma área de até dois mil e quinhentos metros quadrados (2.500 m²); **9 – AUTO SOCORRO AMIGO SANTA MARIA LTDA** – aprovado uma área de até dois mil metros quadrados (2.000 m²) para instalação de uma empresa prestadora de serviços na área de auto socorro e transportes; **10-FAGNDER PEREIRA SEGANTIN** – aprovado uma área de até dois mil metros quadrados (2.000 m²) para instalação de uma empresa prestadora de serviços na área de auto socorro, guincho e transportes; **11-DROGARIA ULTRA POPULAR LTDA** –aprovado com a abstenção do Conselheiro Arlindo José Vogel, uma área de até cinco mil metros quadrados(5.000 m²) para instalação de uma distribuidora atacadista de medicamentos e produtos hospitalares; dando seguimento a reunião foi apreciado o pedido de regularização da área alienada para empresa **RECAPADORA VICO EIRELI**, foi esclarecido que a referida alienação é objeto de demanda judicial; a empresa apresentou uma proposta para solucionar a questão com a substituição da titularidade do imóvel e a alteração da atividade econômica, Sendo que a empresa RECAPADORA VICO IERELI, cede e transfere as edificações bem como o imóvel adquirido e já quitado para a empresa **NOVA AGRO TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI** , e com tal encerrando a discussão judicial; após amplo debate entre os conselheiros e levando em consideração a necessidade de regularizar a situação dando, desta forma, destino a área e as construções existentes sobre o imóvel, o Conselho por unanimidade aprovou a transferência do Imóvel para a nova empresa, impondo as seguintes condições: 1)iniciar imediatamente as atividades no local, com a conclusão da obras; 2)comprovar no prazo de seis meses que gera dez empregos diretos; 3)Providenciar no prazo de seis meses a transferência do emplacamento de todos os veículos da empresa para o Município de Guarantã do Norte; O Senhor presidente solicitou aos Senhores Conselheiros a aprovação para pautar mais três projetos que foram protocolados após a definição da Pauta da Reunião, sendo que todos concordaram em apreciar e deliberar sobre estes requerimentos; Assim foi apreciado e aprovado o Requerimento da empresa SUPERMERCADO DA AMIZADE LTDA, que requer uma área de um mil e quinhentos metros quadrados (1.500 m²) para instalação de uma industria



de embutidos e defumados; O requerimento foi aprovado, ficando condicionado a alteração do nome e das atividades da empresa; O Requerimento da empresa ANTONIO GABRIEL OENNING – MEI não foi aprovado por não se enquadrar nos ditames da Lei Municipal 660/2007; Esgotado os assuntos pautados o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Solicitou para que lavrasse a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Presidência:



Signatários: Santana





Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis

Livro 2
Registro Geral

Matrícula nº 13.669

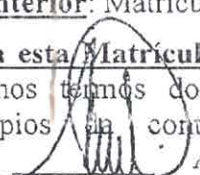
Data: 17 de setembro de 2020.

Ficha nº 01

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na Cidade e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 05, da Quadra nº 10, com área de 2.399,59 m² (dois mil trezentos e noventa e nove metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), compreendido no Loteamento "Distrito Industrial", com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Estrada PA-103, na distância de 53,51 metros; LADO DIREITO: Lote nº 06, na distância de 50,00 metros; LADO ESQUERDO: Avenida Maricá, na distância de 40,99 metros; FUNDOS: Lote nº 04, na distância de 48,32 metros. Obs. raio R1 de 9,00 metros na Estrada PA 103 com Avenida Maricá.

Proprietário(s): MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, com sede à Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória.

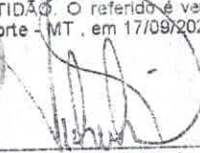
Registro Anterior: Matrícula nº 1046, deste CRI.

Fica aberta esta Matrícula, em 17 de setembro de 2020. Protocolo nº 21.173, de 08 de setembro de 2020, nos termos do artigo 176, I, 227 e 228 da Lei 6.015 de 1973 e em atenção aos princípios da continuidade e unitariedade da matrícula. O referido é verdade. Dou fé.  Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício.
Emolumentos: R\$ 73,20. Selo de Controle Digital: BLX 93190.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua das Oliveiras 135 - Centro - CEP 74520-000 - Guarantã do Norte - MT
Fone: (66) 3552-4401 - E-mail: cartorioprimario@pcrjoguaranta.mt.gov.br - Código do naninho 330

CERTIDÃO ATUALIZADA

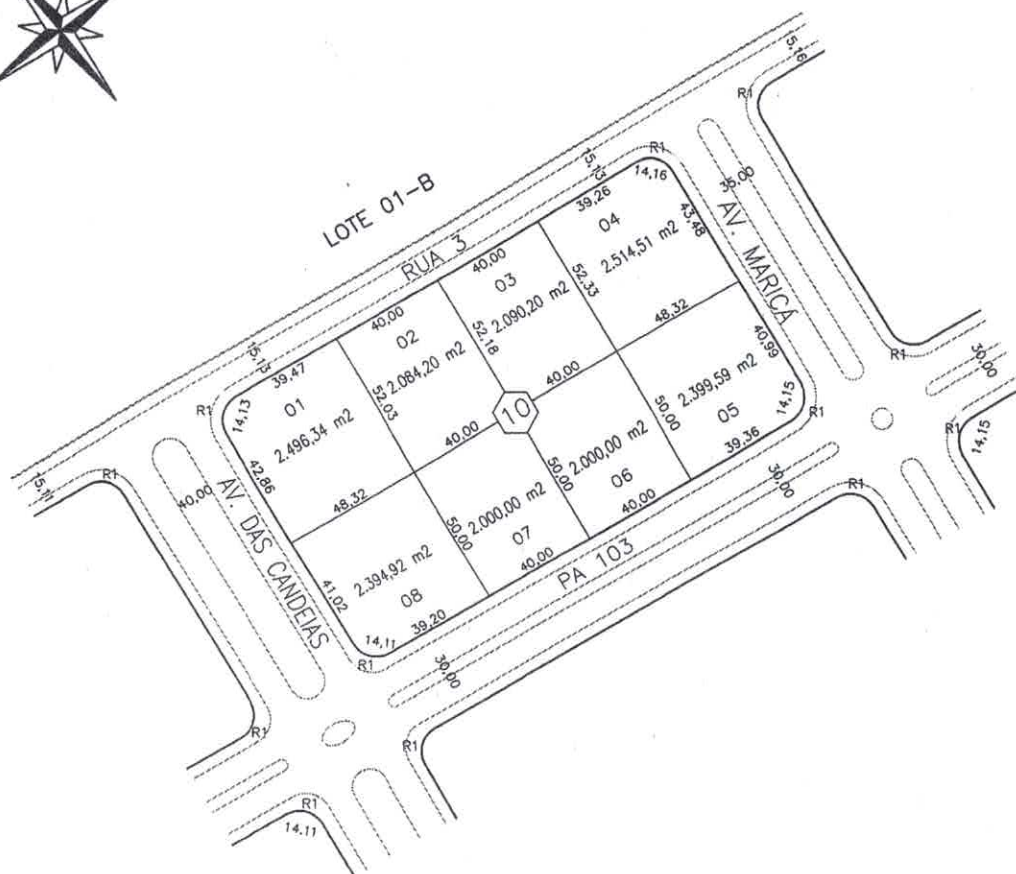
CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da presente MATRÍCULA e tem valor de CERTIDÃO. O referido é verdade e dou fé. Guarantã do Norte - MT, em 17/09/2020.


Viviane K. Reckziegel
Regist. Substituta

Selo: BLX93190
GRATUITO
Cod. Ato(s): 176
Consulte em
www.tjmt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital



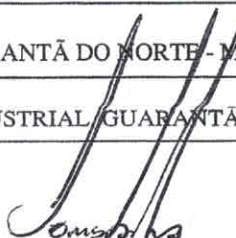
RESUMO		
Nº DA QUADRA	Nº DE LOTES	ÁREA (m²)
10	8	17.979,76

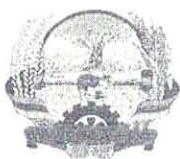
ANOTAÇÕES:	
—	DIVISA DO LOTEAMENTO
R1	RAIO DE 9,00m



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA ARQUITETURA

QUADRA 10

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT		CNPJ: 03.239.019/0001-83	
LOCAL: BR-163, LOTE 01- C, DISTRITO INDUSTRIAL, GUARANTÃ DO NORTE -MT			
ÁREA: 17.979,76 m2	RESP. TÉCNICO:  Loris Augusto Batista da Silva Engenheiro Civil CREA-MT: 9.642/D		FOLHA: 10/19
ESCALA: 1:2.500			
DATA: fevereiro/2007			
DESENHO: AutoCAD 2006			



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DIRETOR DE POLÍTICA DE
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIPI

Ofício circular nº 05/2020/PCODIPI
Guarantã do Norte MT 03 de agosto de 2020

Aos

Ilustríssimos (as) Senhores (as)

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIPI -

Nesta

Prezado (a) Senhor (a)

Ao cumprimenta-lo (a) cordialmente colho a oportunidade para Convidar V. Senhoria para participar de uma importante Reunião do Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI, que será realizada nas Dependências da UAB, às 19:00 horas do dia 11 de agosto de 2020.

A reunião terá como pauta a apreciação e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1-Requerimento de áreas:

- 1.1-CEREALISTA NORTÃO LTDA.
- 1.2-D.N.A DE LIMA MARMORARIA EIRELI -ME
- 1.3-AUTO SOCORRO AMIGOS SANTA MARIA LTDA
- 1.4-EDERSON FATIGA - SERRALHERIA
- 1.5-FABIO PEREIRA SEGANTIN
- 1.6-SETTA CONSTITUTURA LTDA
- 1.7-BELA VISTA MADEIRAS EIRELI
- 1.8-H. P. CANGUÇU EIRELI
- 1.9-DROGARIA ULTRA POPULAR LTDA

2-Regularização de áreas:

- 2.1 - DJEIMI TIBÚRCIO DOS SANTOS ME
- 2.2 - AIRTON DA SILVA - CERAMICA ME
- 2.3 - NOVA AGRO TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI

3- Assuntos gerais de interesse do Conselho.

Contando com a Vossa presença, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente


Davinir Demossi

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Presidente CODIPI

Assunto **Ofício Circular nº 05/2020/PCODIPI**
De Gabinete do Prefeito - Guarantã do Norte
<prefeito@guarantadonorte.mt.gov.br>
Para Câmara Municipal <administracao@camaraguarantadonorte.mt.gov.br>
Data 04-08-2020 09:25 AM



- Ofício circular nº 05.2020.PCODIPI.pdf(~172 KB)

Prezados, bom dia!

Venho por meio deste encaminhar o **Ofício Circular nº 05/2020/PCODIPI**, para que seja **protocolado** e **repassado** aos senhores:

- **Cleberson Antônio Brandão;**
- **Elen Caroline Goloni.**

Peço, encarecidamente, que nos seja encaminhado o Protocolo.

Sem mais, subscrevemo-nos manifestando votos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,
Gabinete do Prefeito
(66) 3552-5146
(66) 3552-5143



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Destinatário <u>SANDA MELO</u>	nº
Rua	
RECEBIDO em <u>4/8/2020</u>	DISCRIMINAÇÃO
<u>[Signature]</u>	<u>CONVITE REUNIAO CODIPI</u>
ASSINATURA OU CARIMBO	<u>11/08/20</u>
Destinatário <u>SERGIO EKERT.</u>	nº
Rua	
RECEBIDO em <u>04/08/20</u>	DISCRIMINAÇÃO
<u>Maria Eliza D Sales</u>	<u>CONVITE REUNIAO CODIPI</u>
ASSINATURA OU CARIMBO	<u>11/08/20</u>
Destinatário <u>JOIS RODRIGUES</u>	nº
Rua	
RECEBIDO em <u>1/1/1</u>	DISCRIMINAÇÃO
<u>[Signature]</u>	<u>CONVITE CODIPI</u>
ASSINATURA OU CARIMBO	<u>11/08/20</u>
Destinatário <u>ALBERTO CEZAR W</u>	nº
Rua	
RECEBIDO em <u>1/1/1</u>	DISCRIMINAÇÃO
	<u>CONVITE REUNIAO CODIPI</u>
ASSINATURA OU CARIMBO	<u>11/08/20</u>
Destinatário <u>DANIEL BOMEN</u>	nº
Rua	
RECEBIDO em <u>1/1/1</u>	DISCRIMINAÇÃO
<u>[Signature]</u>	<u>CONVITE REUNIAO CODIPI</u>
ASSINATURA OU CARIMBO	<u>11/08/20</u>

Destinatário
Rua
RECEBIDO em <u>18/1/20</u>
<u>[Signature]</u>
ASSINATURA OU CARIMBO
Destinatário
Rua
RECEBIDO em
ASSINATURA OU CARIMBO
Destinatário
Rua
RECEBIDO em
ASSINATURA OU CARIMBO
Destinatário
Rua
RECEBIDO em
ASSINATURA OU CARIMBO

Destinatário OLIVEIRO DE AROUDA FERNANDES		n°
Rua		DISCRIMINAÇÃO
RECEBIDO em 01.10.20	CONVITE REUNIÃO CODIP	
 ASSINATURA OU CARIMBO	11/08/20	
Destinatário CLEBERSON BRANDO		n°
Rua		DISCRIMINAÇÃO
RECEBIDO em / /	CONVITE REUNIÃO CODIP	
ASSINATURA OU CARIMBO	11/08/20	
Destinatário DRA ELEN		n°
Rua		DISCRIMINAÇÃO
RECEBIDO em / /	CONVITE REUNIÃO CODIP	
ASSINATURA OU CARIMBO	11/08/20	
Destinatário ELZA A.F. NASCIMENTO		n°
Rua		DISCRIMINAÇÃO
RECEBIDO em / /	CONVITE REUNIÃO CODIP	
ASSINATURA OU CARIMBO	11/08/20	
Destinatário PAULO DIDOMENICO		n°
Rua		DISCRIMINAÇÃO
RECEBIDO em / /	CONVITE REUNIÃO CODIP	
 ASSINATURA OU CARIMBO	11/08/20	